



GEOGRAFIA E ATUALIDADES

com Heitor Salvador

A Organização do Estado Brasileiro:
Política e Território

A ORGANIZAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO: POLÍTICA E TERRITÓRIO

O Brasil possui dimensões continentais, e seus estados são caracterizados por desigualdades demográficas, econômicas e sociais. Surge, assim, a necessidade de compreender a dinâmica do federalismo, sua contribuição para a organização do Estado, a estabilidade econômica e o desenvolvimento social.

REGIONALIZAÇÃO BRASILEIRAS

As regionalizações no Brasil são classificadas de diversas formas, dependendo do critério adotado. Alguns exemplos incluem:

- ▶ **Regionalização Geográfica Administrativa:** Divide o país em regiões geográficas distintas, como Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul.
- ▶ **Regionalização Econômica:** Baseada em características econômicas e produtivas, como regiões agrícolas, industriais, turísticas, entre outras.
- ▶ **Regionalização Cultural:** Considera aspectos culturais e sociais, como a regionalização Nordestina, Sulista, entre outras, que levam em conta hábitos, costumes e tradições específicas de cada região.
- ▶ **Regionalização Ambiental:** Foca nas características ambientais e ecológicas, como a Amazônia, o Pantanal, a Mata Atlântica, entre outras.

Essas são apenas algumas das formas de regionalização adotadas no Brasil, e muitas vezes elas se sobrepõem ou são combinadas para uma compreensão mais completa da diversidade do país.

O QUE É A CONSTITUIÇÃO?



Ulysses Guimarães
com um exemplar da
constituição federal de 88

É o conjunto de normas do país, situando-se acima de todas as outras leis em vigor. Estabelece os direitos e deveres dos cidadãos, disciplina o ordenamento jurídico e organiza o papel do poder público, definindo as atribuições dos entes da federação (municípios, estados e União) e dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário). A Constituição também impõe limites para seus agentes, incluindo a possibilidade de impeachment do presidente da República.

Por ter sido promulgada após o período da ditadura, tornou-se conhecida pela ampliação dos direitos e garantias individuais, sendo chamada de Constituição Cidadã. Desde a independência do Brasil em 1822, é a sétima constituição do país e a sexta desde a instauração da República. É um marco para os direitos dos cidadãos brasileiros, garantindo liberdades civis e os deveres do Estado. Em 5 de outubro de 1988, sua promulgação foi marcada pelo discurso do então deputado federal e membro da Assembleia Constituinte, Ulysses Guimarães.

A importância da Constituição de 1988

- A constituição cidadã

A história política brasileira é marcada por manifestações e lutas populares. Com o golpe militar, a conjuntura política e social do país sofreu mudanças radicais. Até o início da década de 60, vivia-se um Brasil com crescentes movimentos pela Reforma Agrária, acesso à moradia própria, redução das tarifas de transporte público, entre outros.

Durante a ditadura militar, o país foi tomado por um clima de violência que impediu qualquer forma de mobilização política da sociedade. Os canais formais de manifestação e diálogo foram fechados, e os movimentos populares organizados foram proibidos.

Com o processo de redemocratização e a campanha pelas eleições diretas, conhecida como "Diretas Já", houve um renascimento do engajamento político e uma maior participação da sociedade na luta por direitos. Mesmo de forma indireta, Tancredo Neves foi eleito presidente da República em 1985, após uma aliança com dissidentes do partido oficial, o PDS, que rejeitaram os métodos de aliciamento de Paulo Maluf.

Em 1986, durante o mandato de Sarney, foram realizadas eleições para o Congresso Nacional, formando a Assembleia Constituinte composta por 559 membros. Esta assembleia elaborou a nova Constituição entre 1987 e 1988, na qual foram garantidos direitos sociais, como educação, saúde, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, e assistência aos desamparados.



Princípios como solidariedade, igualdade, cidadania, dignidade da pessoa humana e separação dos poderes orientaram em parte a formação do SUS, Previdência Social e da educação pública, estabelecendo as responsabilidades de cada ente federativo (União, estados e municípios) nesses setores, conforme estabelecido na Constituição de 1988.

A Constituição também previu a forma como os governos federal, estaduais e municipais deveriam organizar suas receitas e despesas para garantir direitos.

Elementos da Constituição Federal de 1988:

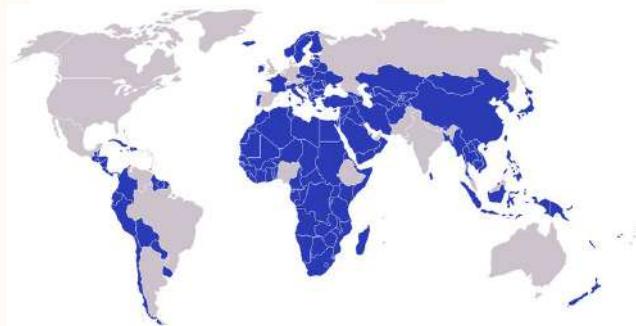
Sistema presidencialista de governo, com eleição direta em dois turnos para presidente;

- Fortalecimento do Poder Judiciário, conferindo-lhe independência para julgar e anular atos dos Poderes Executivo e Legislativo;
- Intervencionismo estatal e nacionalismo econômico;
- Ampliação da assistência social e dos direitos dos trabalhadores;
- Criação de medidas provisórias, permitindo ao presidente da República, em situações de emergência, decretar leis que posteriormente serão examinadas pelo Congresso Nacional;
- Reconhecimento do direito ao voto para analfabetos e menores entre 16 e 18 anos de idade;
- Ampla garantia de direitos fundamentais, listados logo nos primeiros artigos, antes da parte sobre a organização do Estado.

No geral, a Constituição Federal de 1988 é amplamente reconhecida por sua natureza democrática e liberal, garantindo direitos aos cidadãos. No entanto, desde sua promulgação, ela tem sido alvo de críticas por parte de diversos grupos, que argumentam que atribui muitas responsabilidades econômicas e assistenciais ao Estado. Na época da promulgação, o presidente José Sarney chegou a afirmar que ela tornaria o país "ingovernável" devido ao excesso de responsabilidades atribuídas ao Estado.

RELAÇÃO ENTRE ESTADO E INSTÂNCIA DA ADMINISTRAÇÃO

- Em Azul Estados Unitários no Mundo
- Em Cinza Estados Federados



MODELO DE ORGANIZAÇÃO NOS ESTADOS NACIONAIS

Existem duas formas principais de organização territorial de poder dos Estados-nações:

- Estado Unitário: Neste modelo, todo o poder político é centralizado em um governo central, do qual emana toda a soberania e legitimidade. A soberania é unificada e indivisível, e os entes subnacionais operam com autoridade e funções delegadas pelo governo central. Contudo, há uma crescente diversidade na estruturação territorial desse modelo, especialmente devido aos efeitos da descentralização. Um exemplo é a França, que embora seja um estado unitário, transfere amplas competências para os governos locais.

- Estado Federal: Caracterizado como uma aliança ou união de Estados, o Estado Federal organiza o poder territorialmente de forma diferente. O termo “federação”, derivado do latim “foedus”, que significa pacto ou aliança, descreve esse arranjo. Em uma federação, há pelo menos dois centros de poder: um governo central e um ou mais governos subnacionais. Nesse modelo, a soberania é compartilhada entre o governo central e os poderes subnacionais, que fazem parte do pacto que estrutura o poder.

FORMAS E SISTEMAS DE GOVERNO		
Formas de Governo	Monarquia	A Monarquia é quando o Chefe de Estado é um monarca e se mantém a vida inteira no cargo. Ele faz o que quer independente da vontade do povo.
	República	Na República o poder emana do povo. O Chefe de Estado é eleito pela população ou seus representantes e fica no cargo por prazo determinado. Ao contrário da monarquia, o chefe de Estado visa ao bem comum da sociedade.
	Presidencialismo	Neste sistema, os Poderes Executivo e Legislativo são separados e independentes e o Presidente acumula os cargos de chefe de Governo e chefe de Estado. Ex.: O Brasil é uma república presidencialista.
	Semipresidencialismo	O semipresidencialismo é um sistema de governo onde o chefe de governo e o chefe de Estado dividem o Poder executivo, ou seja, administram o Estado juntos. Ex.: a França é uma república semipresidencialista.
	Parlamentarismo	Neste sistema, o poder Executivo é totalmente dependente do Legislativo. Os cargos de chefe de governo e chefe de Estado são exercidos por pessoas diferentes.
		República Parlamentarista: O Chefe de governo é eleito pelos parlamentares e o chefe de Estado é escolhido pelo parlamento ou por voto popular, por um prazo determinado. Ex.: Alemanha é uma república parlamentarista;
		Monarquia parlamentarista: O chefe de governo normalmente é um membro do Parlamento e o chefe de Estado é um monarca que assume de forma hereditária. Ex.: O Reino Unido é uma monarquia parlamentarista.

CHEFIA DE ESTADO E CHEFIA DE GOVERNO	
Chefia de Estado	Chefia de Governo
Em geral, o chefe de Estado é uma figura limitada a funções cerimoniais e de representação do Estado, sem poderes administrativos. Nos sistemas parlamentaristas, essa função é ocupada pelo presidente ou por um monarca, como a rainha da Inglaterra.	Já o Chefe de Governo é responsável pela administração do país, como as questões econômicas até políticas de segurança externa. No presidencialismo, no caso do Brasil, as duas funções são representadas por uma única pessoa, o presidente da República. No parlamentarismo, a função é exercida pelo Primeiro-ministro/Chanceler.

Dados sobre o território nacional

- Os dados apresentados revelam uma significativa concentração populacional e econômica nas áreas urbanas mais desenvolvidas do Brasil. Esse cenário destaca desafios relacionados ao desenvolvimento equilibrado em todo o país, evidenciando a necessidade de políticas públicas que promovam uma distribuição mais justa de recursos e oportunidades entre as diferentes regiões.
- De acordo com o censo de 2010 do IBGE, 84% da população brasileira vive em áreas urbanas.
- O Brasil possui 5.568 municípios, sendo que três quartos deles têm menos de 20 mil habitantes, abrigando 19% da população total.

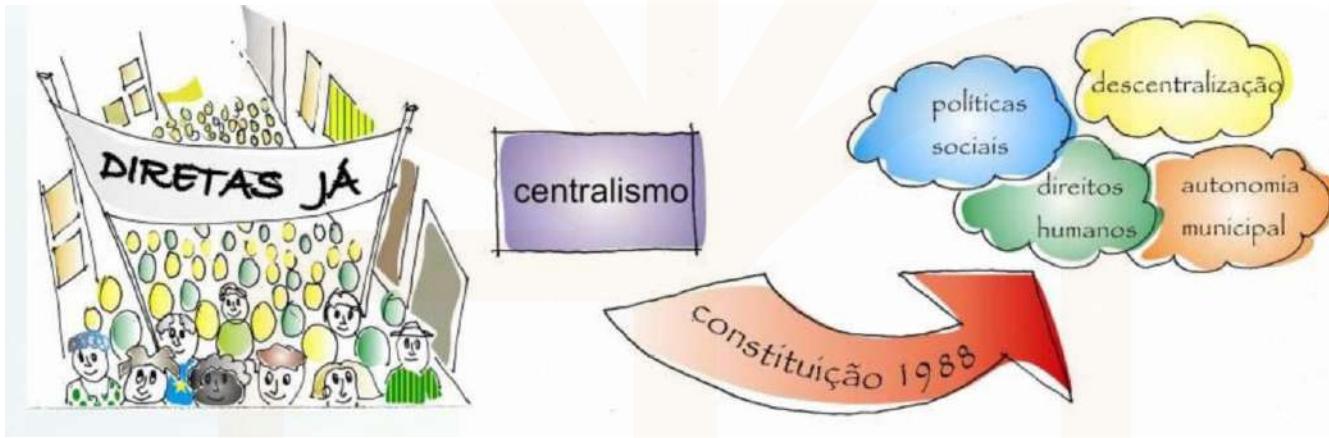
- 49 municípios com mais de 500 mil habitantes concentram 31,9% da população.
- As regiões metropolitanas totalizam 54, incluindo 51 regiões metropolitanas que englobam 482 municípios, com uma população de 106 milhões de habitantes, representando quase 58% da população brasileira.
- Somente o estado de São Paulo possui três regiões metropolitanas que concentram cerca de 24 milhões de habitantes, o equivalente a 58,5% da população do estado e 12,9% do total do país. Seu PIB alcança 572,2 bilhões de reais, correspondendo a 57% do total estadual e 18,9% do Brasil, e juntas, essas regiões recolhem 25% dos impostos do país.
- Aproximadamente 70% dos municípios brasileiros possuem menos de 20 mil habitantes.

CARACTERÍSTICAS DA CENTRALIZAÇÃO POLÍTICA DE 1964 A 1988:

Durante a ditadura militar no Brasil, que perdurou de 1964 a 1985, houve uma forte centralização política do poder em Brasília. Isso se refletiu no ordenamento territorial do país, com a concentração das decisões e recursos nas mãos do governo central. A falta de autonomia para Estados e Municípios, somada à execução de grandes obras pela União e aos privilégios concedidos a empresários, resultou em um modelo de desenvolvimento urbano e industrial altamente concentrado, gerando desigualdades regionais e falta de fiscalização das contas públicas pela população. Essa centralização contribuiu para a integração nacional com ênfase no modelo rodoviário e para o endividamento do país, marcando um período de urbanização concentrada e menor repasse de recursos para as demais esferas de governo.

- Regime ditatorial e concentração das decisões políticas em Brasília;
- Planejamento centralizado;
- Menor transferência de recursos e reduzida autonomia para Estados e Municípios;
- Execução de grandes obras pelo governo federal;
- Privilegiamento de empresários na concessão de obras e recursos públicos;
- Falta de fiscalização das contas públicas pela população;
- O “milagre econômico” resultou em endividamento do país;
- Ênfase no modelo rodoviário para integração nacional;
- Concentração de urbanização e industrialização.

DESCENTRALIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PODER – APÓS 1988



A realidade da descentralização apresenta uma série de desafios:

- Falta de estrutura e dependência financeira dos pequenos municípios;
- Predominância do capital como principal indutor do desenvolvimento, com atenção concentrada em grandes cidades;
- Baixo ou nenhum investimento em pequenas e médias cidades;
- Surgimento de debates participativos em busca de soluções;
- Importância do Estatuto das Cidades e do Estatuto da Metrópole, juntamente com outras legislações, para orientar políticas públicas mais equilibradas e inclusivas.
- Consórcios públicos como solução

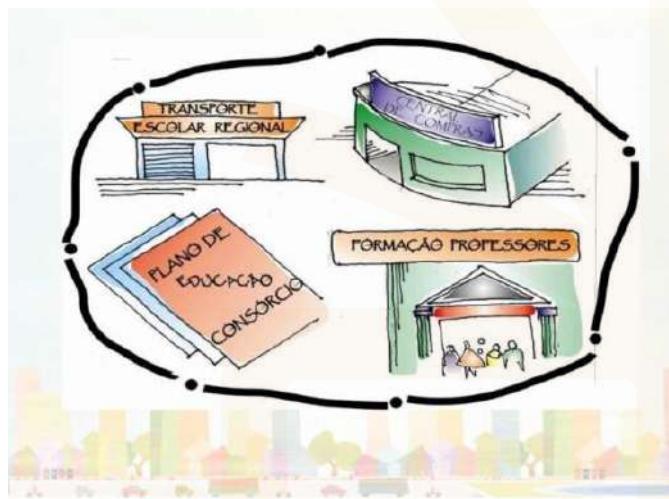
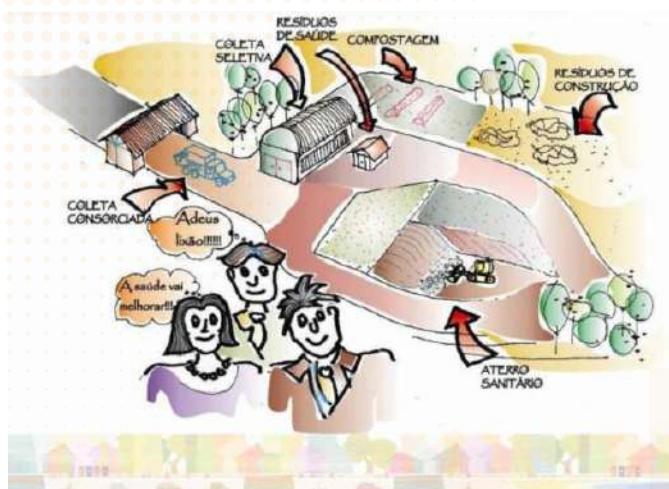
Consórcio público é uma pessoa jurídica criada por lei com a finalidade de executar a gestão associada de serviços públicos. Os entes consorciados, que podem ser a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no todo ou em parte, destinam pessoal e bens essenciais à execução dos serviços transferidos.

- Consórcio para transporte público;
- Consórcio para coleta e destinação adequada do lixo;
- Consórcio para sistema de saúde;
- Consórcio para segurança pública;
- Consórcio para gestão de bacia hidrográficas;
- Consórcio para Resolução de problemas ambientais;



Anote aqui

Exemplos



Anote aqui



Estamos juntos nessa!



TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.